

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026

PROGRAMA DE EXPEDIÇÕES CIENTÍFICAS E ASSISTENCIAIS – PECA 2027

A **Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP)**, tendo como mantenedora a **Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho (FAVC)**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna público o processo seletivo para estudantes interessados em participar do **Programa de Expedições Científicas e Assistenciais (PECA)**, a realizar-se entre os dias 21 e 28 de janeiro de 2027.

1. QUEM SOMOS

1.1. O PECA é um programa de extensão universitária fundado em 2004 pelos alunos do Curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP), atualmente conta com a parceria dos cursos de Enfermagem e Fonoaudiologia na gestão, e participação dos demais Cursos de Graduação da Faculdade em suas atividades.

1.2. O programa atua oferecendo assistência em saúde, ensino e pesquisa em municípios externos à capital do estado de São Paulo.

2. DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO

2.1. O PECA é um programa de extensão da FCMSCSP, focado na integralidade do cuidado e na atuação interprofissional, em âmbito municipal.

2.2. A expedição visa o desenvolvimento de competências em assistência integral, trabalho em equipe interprofissional, liderança e gestão pública de saúde na perspectiva do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados a partir do segundo semestre nos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo - FCMSCSP, com exceção **dos alunos de fonoaudiologia**, que poderão inscrever-se a partir do **quarto semestre e os estudantes do Curso de Fisioterapia**, que poderão inscrever-se a partir do **terceiro semestre**.

3.2. São requisitos obrigatórios para a participação:

1. Estar regularmente matriculado na data da inscrição e também na data de realização do programa;
2. Estar com a carteira de vacinação em dia, segundo o Programa Nacional de Imunização do Adulto;
3. Ter participado de 75% dos cursos introdutórios propostos pelo respectivo curso de graduação do aluno;

PARÁGRAFO ÚNICO. Eventuais sanções disciplinares acadêmicas poderão ser consideradas pela banca examinadora para seleção dos estudantes.

4. DO QUADRO DE VAGAS

Considerando a integração de todos os cursos de graduação da FCMSCSP, as vagas para os estudantes na edição de 2027 ficam assim distribuídas:

Cursos de Graduação	Vagas
Medicina	150
Enfermagem	34
Fonoaudiologia	25
Fisioterapia	12
Psicologia*	10
Odontologia*	10
Nutrição*	10
Biomedicina*	10
Farmácia*	10
Educação Física*	10
ADS**	03
Tecnólogo em Radiologia	03
Tecnólogo em Sistemas Biomédicos	03
Total de vagas***	290

*Cursos que têm as vagas no PECA em sistema de rodízio terão 50% dos estudantes selecionados para a Turma I (período de 21 a 24/01/2026) e 50% para a Turma II (período de 25 a 28/01/2026).

**ADS – Análise de Desenvolvimento de Sistemas.

** *O total de vagas se refere ao número total de estudantes elegíveis para o Programa em atividades, quer sejam os estudantes que estarão no período de 21 a 28 de janeiro de 2027 e/ou na participação de atividades na organização da semana de atendimento.

5. REGULAMENTO

5.1. DAS INSCRIÇÕES:

5.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 de setembro a 04 de outubro de 2026, através do link: <https://forms.cloud.microsoft/r/6ck0Jxa7Am5.1.2>.

5.1.2. O candidato deverá realizar o preenchimento correto das informações de inscrição e estar munido dos documentos e certificados comprobatórios da participação em atividades extensionistas anteriores. A Pró-Reitoria de Extensão e as Diretorias do PECA não se responsabilizam por erros de preenchimento e/ou inscrições realizadas fora do período descrito neste edital, situações estas que implicarão na desclassificação do estudante ao processo seletivo.

5.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a inscrição deverão ser sanadas com os gestores do PECA, do respectivo curso, antes do término do período de inscrições.

5.2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.2.1. Poderão inscrever-se estudantes que atenderem aos seguintes critérios:

a. No ato da inscrição e no período da realização, o estudante deve estar regularmente matriculado(a) a partir do segundo semestre nos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo - FCMSCSP, exceto **alunos do Curso de Fonoaudiologia**, que deverão inscrever-se a partir do **quarto semestre**, e os **estudantes do Curso de Fisioterapia**, que poderão inscrever-se a partir do **terceiro semestre**.

b. Apresentar disponibilidade para participação integral nas atividades do programa durante o período correspondente à edição para a qual se inscreveu.

Os critérios serão validados por uma banca examinadora, composta por docentes de todos os cursos de graduação.

6. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
17/09/2026	Publicação do Edital e disponibilização do link para inscrições
17/09 a 04/10/2026	Período de inscrição por meio do link enviado pela Pró-Reitoria de Extensão aos Diretores de Cursos. Apresentação da Carteira de Vacinação Atualizada ao Serviço de Saúde do Aluno (SSA)
05/10 a 20/10/2026	Seleção dos estudantes pela banca examinadora formada por docentes da Faculdade
26/10/2026	Resultado do processo seletivo dos estudantes para a Edição de 2027 disponível no site da FCMSCSP
26/10 a 13/11/2026	Validação e emissão de certificado de vacinação pelo Serviço de Saúde do Aluno (SSA)
13/11 a 10/12/2026	Elaboração e Assinatura do Termo de Compromisso de Práticas de Extensão do Estudante
01/11 a 18/12/2026	Período dos cursos preparatórios
21 a 28/01/2027	Período das ações no Município

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES

7.1. Os documentos comprobatórios do curso deverão ser reunidos em um único arquivo e enviados exclusivamente em formato PDF.

7.2. Os estudantes selecionados para as vagas disponíveis de cada curso, se responsabilizam em assinar o Termo de Compromisso de Práticas de Extensão, bem como em apresentar a Carteira de Vacinação atualizada ao Serviço de Saúde do Aluno.

7.3. Durante o período de preparação, bem como durante a realização das atividades na semana do PECA, o estudante deverá demonstrar interesse contínuo, proatividade, seriedade, atitude respeitosa interagacadêmica (com os docentes e discentes de todos cursos) e interprofissionalidade.

8. DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS

8.1. O Programa de Expedições Científicas e Assistenciais – PECA contará com processos seletivos específicos para cada curso participante, observadas as particularidades, os critérios e as diretrizes estabelecidos pelas respectivas coordenações de curso.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) deverão observar e atender integralmente aos critérios e requisitos estabelecidos para o respectivo curso, conforme as disposições constantes dos seguintes anexos deste Edital:

- **Anexo I** – Curso de Medicina;
- **Anexo II** – Curso de Enfermagem;
- **Anexo III** – Curso de Fonoaudiologia;
- **Anexo IV** – Curso de Fisioterapia;
- **Anexo V** – Curso de Nutrição;
- **Anexo VI** – Curso de Psicologia;
- **Anexo VII** – Curso de Educação Física;
- **Anexo VIII** – Curso de Farmácia;
- **Anexo IX** – Curso de Biomedicina;
- **Anexo X** – Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS);
- **Anexo XI** – Curso de Odontologia;
- **Anexo XII** – Cursos Superiores de Tecnologia em Radiologia e de Tecnologia em Sistemas Biomédicos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Compete a cada curso realizar e conduzir o processo de seleção dos estudantes, sob a responsabilidade do Diretor de Curso e/ou de docente por ele formalmente designado, a quem caberá garantir a transparência, a imparcialidade, o rigor e a observância dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como a adequada formalização dos procedimentos e resultados da seleção.

9. DA MANUTENÇÃO DO VÍNCULO ACADÊMICO

Somente poderá participar da expedição do PECA 2027 o(a) estudante que permanecer regularmente matriculado(a) na instituição até a data de realização do Programa.

A regularidade da matrícula será novamente conferida antes da expedição, incluindo a efetivação da rematrícula correspondente ao período letivo vigente em janeiro de 2027.

§ 1º – O(A) estudante aprovado(a) que não mantiver vínculo acadêmico regular, não efetivar a matrícula exigida, desistir ou apresentar impedimento para participação poderá perder a vaga.

§ 2º – Nesses casos, será convocado(a) candidato(a) suplente, observando-se a ordem de classificação do processo seletivo de cada curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As atividades do PECA são voluntárias e realizadas durante o período de férias escolares de janeiro.

10.2. Os participantes deverão observar rigorosamente as Portarias da Pró-Reitoria de Extensão da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

10.3. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos critérios e requisitos estabelecidos neste Edital, bem como aqueles que, durante o processo seletivo ou no âmbito das atividades de Extensão, descumprirem as normas previstas no Regulamento da Pró-Reitoria de Extensão, nas Portarias da FCMSCSP e nos demais documentos institucionais aplicáveis às atividades de Extensão. Também estarão sujeitos à desclassificação os candidatos que adotarem condutas incompatíveis com os princípios, objetivos e demais disposições do PECA, previstos neste Edital e em seu Estatuto Social.

10.4. Casos omissos serão deliberados Pró-Reitoria de Extensão da FCMSCSP com apoio da Diretoria do PECA.

São Paulo, 17 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Graziela Ramos Barbosa de Souza

Pró-Reitora de Extensão – FCMSCSP

Anexo I – CURSO DE MEDICINA

Para os(as) **estudantes do curso de MEDICINA**, o processo seletivo será composto por 3 (três) etapas, conforme descrito a seguir:

Etapa I – Critérios de inclusão no processo seletivo

Para participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender **cumulativamente** aos seguintes critérios:

- a. Comprovar participação mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** nos cursos introdutórios oferecidos pelo programa ao curso de Medicina, demonstrando comprometimento e engajamento com os objetivos do projeto;
- b. Comprovar participação prévia em **projeto voluntário ou extensionista na área da saúde**, com carga horária mínima de **4 (quatro) horas**, evidenciando interesse e envolvimento em atividades voluntárias e assistenciais, **excetuando-se os(as) estudantes do primeiro ano do curso de Medicina (turma 64)**;
- c. Apresentar **comprovante de calendário vacinal atualizado**, em conformidade com as exigências sanitárias vigentes.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios referentes aos critérios estabelecidos nesta etapa deverão ser anexados pelo(a) candidato(a) **no ato da inscrição**, por meio do formulário oficial do processo seletivo.

Etapa II – Análise documental

Os documentos enviados serão submetidos à análise de banca examinadora docente, designada pela coordenação do programa, que realizará a averiguação da conformidade e validade da documentação apresentada.

Parágrafo único. Apenas os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) nesta etapa estarão habilitados(as) para a etapa subsequente.

Etapa III – Sorteio

Os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) participarão de sorteio para definição dos selecionados, contemplando estudantes regularmente matriculados do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do curso de Medicina em 2026.

O sorteio será realizado separadamente por turma e compreenderá as seguintes modalidades:

a. Sorteio I

Destinado exclusivamente aos(às) alunos(as) do **2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) ano** no ano de 2027, ou seja, das turmas 64, 63 e 62, que **não tenham participado de edições anteriores do projeto.**

Poderão participar deste sorteio:

- **Todos(as) os(as) alunos(as) da Turma 64;**
- **Alunos(as) da Turma 63** que não tenham participado da edição **PECA 26** como voluntários.
- **Alunos(as) da Turma 62** que não tenham participado das edições **PECA 25 ou PECA 26** como voluntários.

b. Sorteio II

Destinado aos(às) alunos(as) do **5º (quinto) e 6º (sexto) ano** no ano de 2027, ou seja, das turmas 61 e 60, sendo dividido em duas modalidades de sorteio, conforme a participação de edições anteriores do projeto:

- **Sorteio de Cotistas:** destinado exclusivamente aos(às) candidatos(as) **cotistas**, ou seja, àqueles que **não tenham participado de nenhuma edição anterior do projeto**, correspondendo a **50% das vagas destinadas a cada um dos anos (4º e 5º ano).**
- **Sorteio Geral:** destinado aos(às) candidatos(as) **cotistas e não cotistas**, sendo:
 - **Cotistas:** candidatos(as) que **nunca tenham participado de nenhuma edição anterior do projeto;**
 - **Não cotistas:** candidatos(as) que **já tenham participado de alguma edição do projeto quando no 1º (primeiro), 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano de graduação.**

O Sorteio Geral corresponderá aos **50% restantes das vagas destinadas a cada um dos anos (4º e 5º ano).**

Poderão participar deste sorteio:

- **Todos(as) os(as) alunos(as) da Turma 61;**
- **Alunos(as) da Turma 60** que não tenham participado da edição **PECA 26.**

d. Lista de espera geral

composta por todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) não contemplados(as) nos sorteios anteriores.

Parágrafo único. Caso, **excepcionalmente**, após o **esgotamento de toda a lista de convocação e da respectiva lista de espera**, ainda permaneçam vagas disponíveis em algum dos sorteios, poderão ser convocados candidatos de outros anos pertencentes ao **mesmo sorteio**, conforme ordem estabelecida abaixo:

- Para vagas remanescentes da **Turma 62**, poderão ser convocados candidatos da **Turma 63** e, posteriormente, da **Turma 64**.
- Para vagas remanescentes da **Turma 63**, poderão ser convocados candidatos da **Turma 64** e, posteriormente, da **Turma 62**.
- Para vagas remanescentes da **Turma 64**, poderão ser convocados candidatos da **Turma 62** e, posteriormente, da **Turma 63**.
- Para vagas remanescentes da **Turma 60**, poderão ser convocados candidatos da **Turma 61**.
- Para vagas remanescentes da **Turma 61**, poderão ser convocados candidatos da **Turma 60**.

A aplicação dessa medida será **excepcional e somente ocorrerá após o esgotamento das listas de convocação e de espera**, sendo mantidos, em todos os casos, os critérios de elegibilidade e a modalidade do sorteio estabelecidos neste edital.

Disposição de vagas para os estudantes do Curso de Medicina de acordo com o ano de graduação na edição do programa:

- I. Segundo ano: 40 vagas
- II. Terceiro ano: 30 vagas
- III. Quarto ano: 20 vagas
- IV. Quinto ano: 30 vagas
- V. Sexto ano: 30 vagas

Prof. Dr. Tércio de Campos – Diretor do Curso de Medicina

Anexo II – CURSO DE ENFERMAGEM

1. DO PROCESSO SELETIVO DOS DISCENTES

1.1. Dos estudantes do curso de Enfermagem:

São funções dos(as) estudantes do curso de Enfermagem, respeitando-se o semestre cursado, as competências previamente desenvolvidas na graduação, os limites de atuação acadêmica e a supervisão dos profissionais responsáveis:

- I. Participar das atividades assistenciais e educativas desenvolvidas pela Enfermagem durante o Programa, conforme escala e organização do fluxo assistencial;
- II. Participar do Acolhimento de Enfermagem, primeira etapa do fluxo assistencial, utilizando o método SOAP para organização do registro, identificação inicial das necessidades de saúde, orientações pertinentes e encaminhamento do usuário para a continuidade do atendimento;
- III. Participar da Triagem, em atuação compartilhada com estudantes do curso de Medicina, realizando anamnese, complementação das informações assistenciais e direcionamento do usuário, conforme nível de formação e supervisão;
- IV. Participar da Sala de Exame Físico, em atuação compartilhada com estudantes de Medicina, realizando técnicas compatíveis com os conteúdos previamente desenvolvidos na graduação e sempre sob supervisão;
- V. Participar das atividades da Sala de Enfermagem, incluindo avaliações, orientações e procedimentos previstos para o Programa, tais como coleta do exame citopatológico do colo do útero, avaliação da neuropatia diabética e do pé em risco, estomaterapia e práticas integrativas, conforme competência e supervisão;
- VI. Participar das atividades do Laboratório, incluindo etiquetagem, coleta de exames, identificação, conferência, acondicionamento e organização do fluxo das amostras, bem como atividades relacionadas à emissão de resultados, conforme organização do Programa e supervisão responsável;
- VII. Participar, quando ofertadas, de atividades de testes rápidos e vacinação, condicionadas às necessidades apresentadas pelo município, à estrutura disponibilizada para o PECA e à compatibilidade com o nível de formação acadêmica;
- VIII. Participar das Visitas Domiciliares, contribuindo para a abordagem familiar e territorial, identificação de necessidades e vulnerabilidades, orientações de autocuidado e planejamento do cuidado;
- IX. Participar das atividades do Santa Maluquice e de outras ações lúdicas, recreativas e de promoção da saúde desenvolvidas pelo Programa;

- X. Participar do Projeto Viver Bem no Território e de outras ações interprofissionais de promoção e educação em saúde, em articulação com estudantes e profissionais dos demais cursos participantes do PECA;
- XI. Realizar orientações em saúde e entrega de materiais educativos durante o Acolhimento de Enfermagem, quando pertinentes às necessidades identificadas;
- XII. Realizar registros nos instrumentos e prontuários utilizados pelo Programa, respeitando os princípios de clareza, responsabilidade, confidencialidade e continuidade do cuidado;
- XIII. Comunicar aos profissionais responsáveis quaisquer intercorrências ou situações que ultrapassem seus conhecimentos, competências ou limites de atuação;
- XIV. Atuar de maneira ética, respeitosa, colaborativa e responsável, cumprindo as escalas, orientações e atividades para as quais for designado(a).

1.2. Da distribuição das atividades conforme o semestre

A participação dos(as) estudantes observará o semestre cursado, as competências previamente desenvolvidas e os limites de atuação acadêmica, adotando-se, preferencialmente, a seguinte organização:

I – Estudantes do 2º semestre

Poderão atuar na Sala de Enfermagem, Laboratório, Visita Domiciliar, Santa Maluquice, Projeto Viver Bem no Território e demais ações educativas e assistenciais compatíveis com sua formação, sempre sob supervisão.

Os(as) estudantes do 2º semestre não serão alocados para realização de Exame Físico, considerando o nível de formação e os conteúdos desenvolvidos nesta etapa da graduação.

II – Estudantes do 3º e 4º semestres

Poderão atuar no Acolhimento de Enfermagem, Triagem, Sala de Enfermagem, Laboratório, Visita Domiciliar, Santa Maluquice, Projeto Viver Bem no Território e demais atividades compatíveis com sua formação, conforme escala e supervisão.

III – Estudantes do 5º e 6º semestres

Poderão atuar em todas as atividades previstas para os semestres anteriores e, adicionalmente, na Sala de Exame Físico, realizando, conforme competências previamente desenvolvidas, anamnese direcionada, inspeção, palpação, percussão, ausculta, avaliação física sistematizada, identificação e comunicação de alterações e registro dos achados.

IV – Estudantes do 7º semestre

Poderão participar de todas as atividades compatíveis com sua formação, incluindo Acolhimento de Enfermagem, Triagem, Exame Físico, Sala de Enfermagem, Laboratório, Visita Domiciliar, Santa Maluquice e projetos interprofissionais.

No Exame Físico, poderão realizar anamnese direcionada, inspeção, palpação, percussão, ausculta, avaliação sistematizada, identificação e comunicação de alterações e registro dos achados, sempre sob supervisão profissional.

Poderão também prestar apoio aos estudantes dos semestres anteriores quando solicitado pela equipe, sem substituir a supervisão profissional.

Parágrafo único – A participação em atividades de testes rápidos e vacinação dependerá da oferta dessas ações durante o Programa, das necessidades apresentadas pelo município e da compatibilidade com o nível de formação do estudante.

1.3. Da supervisão

Todas as atividades assistenciais deverão ser realizadas sob supervisão de docentes, enfermeiros ou demais profissionais habilitados designados para a respectiva atividade, respeitando-se o semestre cursado, as competências previamente adquiridas e os limites de atuação acadêmica.

Os(as) estudantes deverão solicitar orientação sempre que identificarem situações que ultrapassem seus conhecimentos ou competências.

1.4. Da organização das escalas

A distribuição dos(as) estudantes entre as atividades será definida pela Gestão de Enfermagem do PECA e poderá ser ajustada conforme:

- I. semestre e nível de formação acadêmica;
- II. demanda assistencial dos setores;
- III. disponibilidade de supervisão profissional; e
- IV. necessidades operacionais do Programa.

Parágrafo único – Poderão ocorrer rodízios e remanejamentos conforme as necessidades assistenciais, pedagógicas e organizacionais do PECA, não constituindo a alocação em determinado setor direito permanente do(a) estudante.

1.5 Do processo seletivo dos estudantes do curso de Enfermagem

Para os(as) estudantes do curso de Enfermagem, o processo seletivo será composto por 3 (três) etapas:

Etapas I – Atividades formativas obrigatórias:

Será realizada 1 (uma) Aula Introdutória do PECA Enfermagem, ofertada em duas datas alternativas, nos dias 26 e 27 de agosto de 2026, às 17h30, devendo o(a) estudante participar de apenas uma das datas disponibilizadas.

A Aula Introdutória terá caráter obrigatório e eliminatório, constituindo requisito para continuidade no processo seletivo.

§ 1º – A inscrição para participação na Aula Introdutória esteve condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 12,00 (doze reais), conforme previamente divulgado aos estudantes.

§ 2º – O(A) estudante que não comparecer à Aula Introdutória em nenhuma das datas disponibilizadas não estará habilitado(a) a prosseguir no processo seletivo.

§ 3º – Será realizada também 1 (uma) Aula Geral obrigatória, com o tema “Territorialização, Abordagem Familiar e Educação em Saúde no Território”, ofertada em duas datas alternativas, nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, às 17h30, devendo o(a) estudante participar de apenas uma das datas disponibilizadas.

§ 4º – Para permanecer habilitado(a) no processo seletivo, o(a) estudante deverá participar de uma das datas da Aula Introdutória e de uma das datas da Aula Geral, conforme previsto neste Edital.

Etapas II – Inscrição e habilitação:

A inscrição oficial para o processo seletivo será realizada exclusivamente por meio do Portal do Aluno, no período de:

18 de setembro a 04 de outubro de 2026.

§ 1º – A inscrição no Portal do Aluno, por si só, não assegura a convocação do(a) candidato(a) para a etapa de entrevista.

§ 2º – Em 07 de outubro de 2026, a Gestão de Enfermagem realizará a conferência das inscrições e do cumprimento das atividades obrigatórias.

§ 3º – Serão considerados(as) habilitados(as) para a etapa de entrevista somente os(as) candidatos(as) que:

I – tenham realizado regularmente a inscrição no Portal do Aluno;

II – tenham participado de uma das datas da Aula Introdutória; e

III – tenham participado de uma das datas da Aula Geral.

Etapa III – Entrevista e Avaliação

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão convocados(as) para entrevista e avaliação, previstas para os dias 13, 14 e 15 de outubro de 2026, conduzidas pela Gestão de Enfermagem do PECA.

Durante esta etapa, serão apresentadas situações relacionadas à assistência de Enfermagem e à atuação do estudante no contexto do PECA, considerando-se o nível de formação acadêmica e os limites de atuação do(a) candidato(a).

A avaliação será realizada por meio de instrumento padronizado, com pontuação total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando:

- I – identificação de problemas e estabelecimento de prioridades;
- II – raciocínio e capacidade de tomada de decisão;
- III – segurança do paciente;
- IV – reconhecimento dos próprios limites e busca de supervisão;
- V – comunicação e postura profissional;
- VI – capacidade de receber orientações, lidar com divergências e respeitar os diferentes papéis da equipe;
- VII – trabalho em equipe, colaboração e flexibilidade; e
- VIII – comprometimento, responsabilidade e adequação ao perfil do PECA.

§ 1º – A avaliação não terá como objetivo comparar os(as) candidatos(as) exclusivamente pelo domínio de conteúdos técnico-científicos próprios de semestres mais avançados, considerando a participação de estudantes de diferentes períodos da graduação.

§ 2º – A classificação será realizada conforme a pontuação obtida, observando-se o número de vagas disponíveis e a distribuição definida para os diferentes semestres.

1.6. Dos critérios de desempate

Em caso de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – comprovação de participação prévia em projeto ou atividade voluntária, independentemente da área de atuação, com carga horária mínima de 5 (cinco) horas, mediante certificado, declaração ou outro documento comprobatório;
- II – maior pontuação obtida no componente referente ao raciocínio e à capacidade de tomada de decisão durante a entrevista;

III – não ter participado anteriormente de edição do Programa de Expedições Científicas e Assistenciais – PECA, priorizando-se o(a) candidato(a) que participará do Programa pela primeira vez;

IV – estar regularmente matriculado(a) no semestre mais avançado do curso de Enfermagem.

Parágrafo único – A participação em edições anteriores do PECA não impede nova candidatura, sendo considerada apenas para fins do critério de desempate previsto no inciso III.

1.7. Do resultado final

Após a conclusão das etapas, a Gestão de Enfermagem realizará a classificação final dos(as) candidatos(as), observando a pontuação obtida, os critérios de desempate e o número de vagas disponíveis.

A relação final dos selecionados deverá ser submetida à validação da coordenação docente da Enfermagem antes de seu encaminhamento à Secretaria responsável.

O resultado final será divulgado em:

24 de outubro de 2026

por meio do Portal do Aluno e dos canais oficiais do PECA Enfermagem.

Os(as) candidatos(as) não selecionados dentro do número de vagas poderão permanecer na lista de suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

A permanência do(a) candidato(a) aprovado(a) no projeto estará condicionada ao cumprimento das etapas administrativas e formativas posteriores à seleção previstas neste Edital.

1.8. Da distribuição das vagas por semestre

Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para estudantes do curso de Enfermagem, a partir do 2º semestre da graduação.

A distribuição quantitativa das vagas entre os diferentes semestres será definida pelos docentes responsáveis pelo curso, em conjunto com a Pró-Reitoria/Coordenação do PECA, considerando:

I – o semestre cursado;

II – as competências previamente desenvolvidas;

III – as necessidades assistenciais do Programa; e

IV – a disponibilidade de supervisão profissional.

§ 1º – Estudantes do 1º semestre não poderão participar do processo seletivo.

§ 2º – A distribuição das vagas poderá ser ajustada quando houver número insuficiente de candidatos habilitados em determinado semestre ou quando as necessidades assistenciais e operacionais do Programa assim exigirem.

1.8. Da manutenção do vínculo acadêmico

Somente poderá participar da expedição do PECA 2027 o(a) estudante que permanecer regularmente matriculado(a) na instituição até a data de realização do Programa.

A regularidade da matrícula será novamente conferida antes da expedição, incluindo a efetivação da rematrícula correspondente ao período letivo vigente em janeiro de 2027.

§ 1º – O(A) estudante aprovado(a) que não mantiver vínculo acadêmico regular, não efetivar a matrícula exigida, desistir ou apresentar impedimento para participação poderá perder a vaga.

§ 2º – Nesses casos, será convocado(a) candidato(a) suplente, observando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

1.9. Das atividades formativas posteriores à aprovação

Os(as) estudantes aprovados(as) no processo seletivo serão convocados(as) para participar das atividades de preparação para atuação no PECA Enfermagem 2027.

As atividades formativas posteriores à aprovação compreenderão:

I – 2 (duas) Aulas Preparatórias;

II – 6 (seis) Oficinas Práticas, distribuídas em 2 (dois) dias de atividades, podendo ser organizadas em formato de estações e rodízio entre os participantes; e

III – 3 (três) Encontros Gerais do PECA, realizados em conjunto com os demais cursos participantes, conforme cronograma e orientações da Coordenação Geral.

§ 1º – A participação nas atividades formativas posteriores à aprovação será obrigatória, constituindo requisito para manutenção da vaga e participação do(a) estudante na expedição do PECA 2027.

§ 2º – As Aulas Preparatórias e Oficinas Práticas terão caráter de capacitação para as atividades que serão desenvolvidas durante o Programa e não integrarão a pontuação ou a classificação do processo seletivo, uma vez que serão realizadas após a divulgação do resultado final.

§ 3º – O não comparecimento às atividades obrigatórias deverá ser devidamente justificado à Gestão de Enfermagem, cabendo à Gestão, em conjunto com a coordenação docente da Enfermagem, avaliar a justificativa e as condições para permanência do(a) estudante no projeto.

§ 4º – O descumprimento das atividades formativas obrigatórias, especialmente a ausência injustificada ou a não participação nas capacitações previstas, poderá resultar na perda da vaga e convocação de candidato(a) suplente, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

§ 5º – O cronograma, os horários, os locais e as orientações específicas referentes às Aulas Preparatórias, Oficinas Práticas e Encontros Gerais serão divulgados oportunamente pelos canais oficiais do PECA Enfermagem.

Profa. Dra. Livia Keismanas de Ávila – Diretora do Curso de Graduação em Enfermagem

Profa. Me. Camila Waters – Coordenadora do PECA no Curso de Enfermagem

Anexo III – CURSO DE FONOAUDIOLOGIA

Para os(as) estudantes do Curso de Fonoaudiologia, o processo seletivo será composto por 3 (três) etapas, conforme descrito a seguir.

I. Etapa I – Critérios de inclusão no processo seletivo

Para participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

a) Participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos cursos de capacitação do PECA pelo curso de Fonoaudiologia, demonstrando comprometimento e engajamento com os objetivos do projeto;

Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 12,00 (doze reais) dos alunos que realizarem os cursos de capacitação.

b) Não ter participado de edições anteriores do Programa de Expedições Científicas e Assistenciais (PECA) na qualidade de voluntário.

Parágrafo único. O não enquadramento do(a) candidato(a) nos critérios anteriormente descritos não implicará sua eliminação do processo seletivo mediante análise.

II. Etapa II – Critério de seleção

Os candidatos aptos à segunda etapa serão submetidos à uma prova de múltipla escolha e uma redação, com tempo de 2 (duas) horas. O conteúdo será referente às aulas ministradas na capacitação do PECA para o curso de fonoaudiologia.

A prova seguirá um gabarito, as respostas deverão ser passadas para a folha de respostas antes do tempo acabar. Não será acrescentado tempo para este fim.

Parágrafo único: Todo o processo de seleção e correção será realizado com identificação do participante por meio de um número aleatório, sem a divulgação do nome.

III. Etapa III – Redação

A redação será no estilo de carta, com caráter dissertativo e deverá ser redigida à mão pelo próprio candidato.

Para a redação ser corrigida ela deverá cumprir os seguintes critérios:

- Ter um mínimo de 7 linhas e um máximo de 30;
- Não ter símbolos sejam: números, letra, fora de contexto, (incluindo o nome do participante), ou desenhos;
- Não serão permitidas consultas durante o período de avaliação.

Erros gramaticais, de concordância e de coerência serão considerados relevantes para a correção.

5.2.4.1. Disposição de vagas de acordo com o ano de graduação na edição do programa para estudantes

I. Quarto semestre: 6 vagas

II. Quinto e sexto semestre: 15 vagas

III. Intercambistas: 4 vagas (processo de seleção realizado pela Lehman College)

Serão selecionados os participantes que cumprirem os requisitos da Etapa I e atingirem nota igual ou superior à média exigida pela instituição, correspondente a 7,0 (sete) nas etapas II e III.

São atividades dos estudantes da FONOAUDIOLOGIA

1. Realizar triagens de aquisição e desenvolvimento de linguagem infantil, motricidade orofacial, voz, disfagia e linguagem adulto;
2. Realizar a anamnese e avaliação audiológica completa;
3. Participar das visitas domiciliares, juntamente com os demais profissionais;
4. Realizar orientações sobre aquisição e desenvolvimento de linguagem infantil aos pais e responsáveis;
5. Realizar orientações sobre hábitos vocais saudáveis;
6. Discutir ao final do dia, os casos atendidos junto ao professor-orientador;
7. Prestar apoio e suporte durante os atendimentos junto ao professor orientador e grupo de alunos;
8. Zelar pela boa convivência durante os dias de projeto;
9. Participar de todas as atividades para as quais for designado conforme a necessidade do programa;

10. Realizar atividades de educação em saúde para a população local sempre com a supervisão do professor responsável pela atividade;
11. Realizar treinamentos, ministrar palestras, cursos de atualização e ou dar suporte aos profissionais locais sempre com a supervisão do professor responsável pela atividade;
12. Ter uma comunicação não violenta e eficiente com os colegas e professores.

Profa. Dra. Marina Martins Pereira Padovani – Diretora do Curso de Fonoaudiologia

**Profa. Dra. Adriana L. Gurgueira e Profa. Sandra Cristina Fonseca Pires –
Coordenadoras do PECA no Curso de Fonoaudiologia**

Anexo IV – CURSO DE FISIOTERAPIA

Para os(as) estudantes do Curso de Fisioterapia, o processo seletivo será realizado conforme as etapas e os critérios específicos descritos neste Anexo, em complemento às regras gerais do Edital de Seleção nº 001/2026.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DA MODALIDADE

1.1. O processo seletivo específico do Curso de Fisioterapia destina-se exclusivamente ao preenchimento de 12 (doze) vagas de estudantes voluntários(as).

1.2. A equipe contará, ainda, com 8 (oito) integrantes da Comissão Organizadora de Fisioterapia, previamente definidos(as) e não abrangidos(as) por este processo seletivo. A composição da Comissão Organizadora não será alterada pela classificação prevista neste Anexo.

1.3. O(A) candidato(a) não escolherá modalidade de concorrência. Todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) concorrerão às 12 (doze) vagas de voluntários(as) de Fisioterapia.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

ETAPA I – INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo Portal do Aluno, dentro do período estabelecido no Edital geral. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente as informações solicitadas e anexar todos os comprovantes das atividades declaradas para pontuação.

2.2. Estarão habilitados(as) os(as) estudantes que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Fisioterapia da FCMSCSP;
- Estar cursando o 3º (terceiro) semestre ou semestre superior no momento da inscrição;
- Não apresentar dependência curricular (DP) ativa no momento da inscrição;
- Realizar a inscrição no prazo e anexar a documentação comprobatória obrigatória no Portal do Aluno;
- Atender aos demais requisitos gerais previstos no Edital.

2.3. Constituem critérios de exclusão estar matriculado(a) em semestre inferior ao 3º (terceiro) semestre, apresentar dependência curricular (DP) ativa, não concluir a inscrição no prazo, deixar de anexar os documentos exigidos ou apresentar informação ou documento falso, ilegível, adulterado ou incompatível com a atividade declarada.

2.4. A identificação de qualquer critério de exclusão em etapa posterior poderá resultar na desclassificação do(a) candidato(a), ainda que seu nome já tenha sido divulgado em resultado.

ETAPA II – ANÁLISE DOCUMENTAL E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

2.5. Todos os comprovantes anexados no Portal do Aluno serão examinados, conferidos e organizados pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo de Fisioterapia. Poderão ser solicitados documentos complementares quando houver dúvida quanto à autenticidade, validade ou ao enquadramento da atividade.

2.6. Serão aceitos certificados, declarações, listas de presença ou de chamada, registros institucionais de gestões e outros documentos oficiais que permitam confirmar a participação do(a) estudante. A simples inscrição em uma atividade, sem frequência ou atuação comprovada, não será suficiente para pontuação.

2.7. A pontuação será atribuída conforme o quadro a seguir:

Atividade	Pontuação
Gestão do Centro Acadêmico	5 pontos
Gestão da Atlética	5 pontos
Gestão de Liga Acadêmica	5 pontos
Comissão Organizadora do COFSC	4 pontos
Iniciação Científica	3 pontos por iniciação
Liga Acadêmica como ouvinte	2 pontos por liga
Projeto de extensão	2 pontos por projeto
Participação em congresso, simpósio ou feira técnico-científica	1 ponto por evento

2.8. Para a contabilização da pontuação, serão observadas as seguintes regras:

- Gestão do Centro Acadêmico: serão consideradas as participações formais e devidamente comprovadas na gestão; participações pontuais em ações não serão contabilizadas.
- Gestão da Atlética: serão contabilizadas as participações comprovadas na gestão da Atlética.
- Gestão de Liga Acadêmica: será considerada a participação formal e comprovada na diretoria da liga. A participação apenas como ouvinte será pontuada na categoria correspondente.
- Comissão Organizadora do COFSC: exige participação ativa e comprovada na organização e execução do congresso.
- Iniciação Científica: serão atribuídos 3 (três) pontos por cada Iniciação Científica realizada atualmente ou anteriormente, desde que devidamente comprovada.
- Liga Acadêmica como ouvinte: serão consideradas as ligas realizadas em 2025 e aquelas das quais o(a) estudante participa atualmente como ouvinte. Cada liga será contabilizada apenas uma vez, ainda que a participação tenha ocorrido em mais de um ano.
- Projetos de extensão: serão atribuídos 2 (dois) pontos por projeto comprovado. A categoria inclui o Projeto Colinho, o Santa Maluquice, os projetos desenvolvidos pelas Ligas Acadêmicas e outros projetos extracurriculares de caráter extensionista. Não serão consideradas atividades obrigatórias de disciplinas curricularizadas.
- Congressos, simpósios e feiras técnico-científicas: será atribuído 1 (um) ponto por evento frequentado e comprovado. Serão admitidas feiras relacionadas à saúde, inclusão, acessibilidade, reabilitação ou à área profissional, como a Reatech.

2.9. Uma mesma atividade ou um mesmo documento não poderá ser utilizado para receber pontuação em mais de uma categoria. Quando houver possibilidade de enquadramento em mais de um critério, será considerada apenas a categoria mais específica ou a de maior pontuação.

ETAPA III – CLASSIFICAÇÃO

2.10. Os (As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação total validada pela Comissão Organizadora.

2.11. Serão selecionados(as) os(as) 12 (doze) primeiros(as) classificados(as) para atuação como voluntários(as) de Fisioterapia.

2.12. Os (As) candidatos(as) classificados(as) da 13^a (décima terceira) à 20^a (vigésima) colocação integrarão a lista de espera, respeitando-se rigorosamente a ordem geral de classificação.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1. Em caso de empate na pontuação total, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior número de participações comprovadas em gestões do Centro Acadêmico, da Atlética ou de Ligas Acadêmicas e na Comissão Organizadora do COFSC;
- Maior número de Iniciações Científicas devidamente comprovadas;
- Persistindo o empate, realização de sorteio pela Comissão Organizadora, com registro do resultado.

4. DA CONVOCAÇÃO E DA LISTA DE ESPERA

4.1. A ausência de confirmação, a não assinatura do termo exigido pelo Edital geral, a perda do vínculo acadêmico, o surgimento de critério de exclusão, a desistência, a falta em aulas ou capacitações obrigatórias ou o descumprimento das demais atividades previstas poderá resultar na eliminação e na perda da vaga.

4.2. Ocorrendo alguma das situações previstas no item 4.1, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera, da 13^a (décima terceira) até a 20^a (vigésima) colocação, sempre de acordo com a ordem geral de classificação.

4.3. A lista de espera será encerrada após a convocação ou indisponibilidade do(a) candidato(a) classificado(a) na 20^a (vigésima) colocação.

5. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1. Os casos relacionados ao enquadramento das atividades, à validação dos comprovantes e à aplicação dos critérios específicos deste Anexo serão analisados pela Comissão Organizadora do processo seletivo de Fisioterapia, com apoio da representação do Curso de Fisioterapia no PECA e da direção do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Profa. Dra. Vera Lucia dos Santos Alves – Diretora do Curso de Fisioterapia.

Profa. Vivian Bertoni Xavier – Coordenadora do PECA no Curso de Fisioterapia.

Anexo V – CURSO DE NUTRIÇÃO

O processo seletivo tem como objetivo identificar estudantes que apresentem perfil compatível com as características, responsabilidades e princípios do Programa, considerando aspectos acadêmicos, pessoais, sociais e de comprometimento com atividades de extensão e voluntariado.

1. DO PROGRAMA

O Programa Expedições Científicas Assistenciais – PECA proporciona aos estudantes oportunidade de vivenciar experiências de atendimento, educação em saúde, ações de promoção da saúde e atividades de caráter científico e assistencial, contribuindo para sua formação acadêmica, profissional e humana.

A participação no Programa exige comprometimento, responsabilidade, disponibilidade, trabalho em equipe, respeito às comunidades atendidas e cumprimento das atividades preparatórias.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas:

- 10 (dez) vagas para estudantes do Curso de Nutrição;
- 3 (três) estudantes suplentes, que poderão ser convocados em caso de desistência ou impossibilidade de participação dos estudantes selecionados.

A participação nas expedições poderá ocorrer em sistema de revezamento, de acordo com a organização do Programa, número de estudantes e atividades previstas.

A classificação como suplente não garante a participação, estando a convocação condicionada à existência de vaga.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

ETAPA 1 – CURSO INTRODUTÓRIO

O Estudante deverá ter participado do Curso Introdutório.

O curso introdutório terá como finalidade apresentar aos estudantes o PECA, seus objetivos, características, responsabilidades e expectativas relacionadas à participação no Programa.

Durante esta etapa, os estudantes serão convidados a elaborar uma redação, na qual deverão apresentar:

- sua motivação para participar do PECA;
- suas expectativas em relação à experiência;
- como acredita que poderá contribuir com o Programa;
- quais aprendizados espera adquirir;
- sua compreensão sobre o compromisso e a responsabilidade envolvidos na participação em uma expedição científica assistencial.

A redação será utilizada como um dos instrumentos de avaliação do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos estudantes considerará os seguintes critérios:

4.1. Redação

Será avaliada a capacidade do estudante de expressar, de forma clara e coerente:

- motivação para participação;
- interesse pelas atividades do PECA;
- capacidade de reflexão;
- compromisso social;
- disponibilidade e responsabilidade;

- expectativas relacionadas à experiência.

4.2. Desempenho acadêmico

Será considerada a média das notas obtidas pelo estudante no semestre, como um dos indicadores de seu desempenho acadêmico.

4.3. Entrevista

Os estudantes participarão de entrevista individual com profissional da área de Psicologia do Curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

A entrevista terá como objetivo contribuir para a identificação de características relacionadas à participação em atividades de campo, trabalho em equipe, convivência, responsabilidade, flexibilidade, capacidade de adaptação e comprometimento.

A entrevista será considerada como parte integrante do processo seletivo.

4.4. Experiência em atividades voluntárias

O estudante deverá apresentar certificado ou documento comprobatório de participação em atividades voluntárias, incluindo atividades de extensão universitária.

Serão consideradas experiências que demonstrem envolvimento do estudante com ações sociais, comunitárias, educativas, assistenciais ou de extensão.

4.5. Situação vacinal

O estudante deverá apresentar comprovante de vacinação atualizado, de acordo com as exigências estabelecidas pela instituição e/ou pelos locais onde serão realizadas as atividades do PECA.

A regularidade vacinal será condição necessária para participação na expedição.

5. DO CURSO PREPARATÓRIO

Os estudantes selecionados deverão participar obrigatoriamente do curso preparatório do PECA, que será realizado em 3 (três) momentos em datas a serem divulgadas.

A participação integral nas atividades preparatórias é obrigatória.

O estudante selecionado que apresentar ausência injustificada em qualquer uma das etapas do curso preparatório poderá ser desclassificado ou substituído, sendo convocado o próximo estudante classificado, conforme a lista de suplência.

A participação no curso preparatório é considerada parte fundamental da preparação para as atividades do Programa.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no Curso de Nutrição da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, que:

1. Demonstrem interesse e disponibilidade para participar do PECA;
2. Participem do curso introdutório;
3. Realizem a redação proposta;
4. Participem das etapas do processo seletivo;
5. Participem da entrevista com o profissional de Psicologia;
6. Apresentem comprovante de participação em atividades voluntárias, incluindo extensão universitária;
7. Estejam com a vacinação em dia;
8. Tenham disponibilidade para participar integralmente do curso preparatório;
9. Demonstrem compromisso com as atividades e responsabilidades do Programa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será realizada considerando o conjunto dos critérios estabelecidos neste edital:

- Redação;
- Média das notas do semestre;
- Entrevista com profissional de Psicologia;
- Participação e experiência em atividades voluntárias/extensão;
- Cumprimento dos requisitos obrigatórios.

Os 10 (dez) primeiros estudantes classificados serão selecionados para participação no PECA.

Os 3 (três) estudantes subsequentes serão classificados como suplentes.

Em caso de desistência ou impossibilidade de participação de estudante selecionado, será convocado o próximo estudante da lista de suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

8. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE SELECIONADO

Ao aceitar a vaga, o estudante assume o compromisso de:

- participar das atividades preparatórias;
- cumprir horários e atividades estabelecidos;
- manter postura ética e respeitosa;
- respeitar professores, profissionais, colegas e comunidades atendidas;
- atuar de forma colaborativa e responsável;
- cumprir as orientações de segurança e saúde;
- manter sua documentação e vacinação regularizadas;
- representar a Faculdade e o Curso de Nutrição de maneira ética e responsável.

A participação no PECA exige comprometimento antes, durante e após a expedição.

9. DO SISTEMA DE REVEZAMENTO

Considerando a organização das atividades e o número de estudantes envolvidos, a participação nas expedições poderá ocorrer em sistema de revezamento entre os estudantes selecionados.

A definição dos grupos e períodos de participação será realizada posteriormente pela coordenação responsável pelo Programa, considerando as necessidades e características de cada expedição.

A seleção para o PECA, portanto, não implica necessariamente participação simultânea de todos os 10 estudantes em uma mesma expedição.

10. DA DESISTÊNCIA

O estudante selecionado que decidir não participar do Programa deverá comunicar formalmente sua desistência à coordenação responsável, com a maior antecedência possível. Em caso de desistência próxima à realização da expedição, será convocado um dos estudantes suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

A desistência sem justificativa ou o descumprimento das atividades obrigatórias poderá ser considerado em futuras seleções para programas e atividades vinculadas ao Curso.

11. DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo será divulgado pelos canais oficiais do Curso de Nutrição da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, em data a ser informada pela coordenação.

Será divulgada a relação dos estudantes selecionados e dos respectivos suplentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição e participação no processo seletivo implicam ciência e concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria do Curso de Nutrição e pela equipe responsável pelo PECA.

A participação no Programa representa uma oportunidade de formação acadêmica, profissional e humana, sendo esperado dos estudantes compromisso, ética, responsabilidade, respeito e disposição para aprender e contribuir com as comunidades atendidas.

Profa. Dra. Rosana Gomes de Torre Rossi - Diretora do Curso de Nutrição

Profa. Daniella Moreira – Coordenadora do PECA do Curso de Nutrição

Anexo VI – CURSO DE PSICOLOGIA

1. DO OBJETO

O presente edital estabelece os critérios e procedimentos para seleção de 10 (dez) acadêmicos do curso de Psicologia para participação no Projeto de Extensão PECA – 2027.

A seleção tem como objetivo proporcionar aos acadêmicos a participação em atividades de extensão universitária, contribuindo para sua formação acadêmica, profissional e social-comunitária.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Psicologia. Os alunos participarão em 2 grupos de 5 alunos divididos por sorteio em grupo 1 e grupo 2. O grupo 1 participará da 1ª metade do Projeto e o grupo 2 da 2ª parte.

Poderá ser constituído cadastro reserva de 3 alunos, conforme classificação final, para eventual substituição de alunos que desistam ou não atendam aos requisitos estabelecidos até o dia do início das atividades.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar da seleção os acadêmicos que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado no curso de Psicologia da instituição;

II - ter participado obrigatoriamente dos cursos/atividades pré-seletivos definidos pela coordenação do PECA-Psicologia;

III - apresentar comprovante de participação nos cursos pré-seletivos no período estabelecido;

IV - possuir esquema vacinal atualizado, conforme as exigências institucionais e as recomendações de biossegurança aplicáveis às atividades;

V- comprometer-se a participar da capacitação específica obrigatória promovida pelo PECA-Psicologia após a seleção;

VI – ter disponibilidade para participar das atividades, reuniões, capacitações e ações extensionistas previstas no projeto;

VII- apresentar a documentação exigida no presente edital dentro dos prazos estabelecidos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS PRÉ-SELETIVOS E CAPACITAÇÃO

- a) A participação nos cursos pré-seletivos será requisito obrigatório para concorrer às vagas do PECA.
- b) O acadêmico selecionado deverá participar da capacitação específica do PECA, realizada após o processo seletivo com local e data a serem divulgados.
- c) A capacitação terá caráter obrigatório e poderá contemplar conteúdos técnicos, científicos e éticos sobre o atendimento ao público e demais temas relacionados às atividades do projeto.
- d) A ausência injustificada na capacitação poderá resultar na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, conforme ordem de classificação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I – comprovante de matrícula atualizado no curso de Psicologia, a partir do 2º semestre;
- II – comprovante de participação nos cursos pré-seletivos obrigatórios;
- III – comprovante de vacinação atualizado, quando solicitado;
- IV – histórico escolar atualizado, para fins de classificação e eventual desempate;
- V - Carta de interesse sobre o interesse na participação no PECA-Psicologia;
- VI – comprovantes de participação em outros projetos de extensão, pesquisa, voluntariado ou atividades acadêmicas, quando houver;
- VII - Demais documentos eventualmente solicitados pela coordenação do PECA.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos 10 (dez) acadêmicos e mais 3 para cadastro de reserva será realizada considerando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e a classificação dos candidatos.

Serão considerados, para fins de classificação:

- I – Ser aluno do Curso de Psicologia, a partir do 2º semestre.
- II – participação nos cursos pré-seletivos obrigatórios;
- III– disponibilidade e compromisso para participação nas atividades do PECA;
- IV– desempenho acadêmico, conforme histórico escolar;

V – participação comprovada em outros projetos voluntários, de extensão, pesquisa ou atividades acadêmicas;

VI – atendimento aos requisitos de vacinação e demais exigências institucionais.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior média das notas do histórico escolar;

II – maior número de participação comprovada em outros projetos voluntários, de extensão, pesquisa ou atividades acadêmicas;

III – persistindo o empate, será utilizado critério definido pela Comissão de Seleção do PECA-Psicologia.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados que cumprirem integralmente os requisitos estabelecidos serão convocados para participação no PECA.
- b) Os demais 3 candidatos que cumprirem os requisitos poderão compor cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação.
- c) A convocação para o preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento deverá observar rigorosamente a ordem de classificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

São obrigações dos acadêmicos selecionados:

I – participar da capacitação obrigatória;

II – cumprir a carga horária e o cronograma estabelecidos pelo PECA;

III – participar das reuniões e atividades programadas;

IV – manter a vacinação atualizada durante todo o período de participação no projeto;

V – cumprir as normas institucionais da ética e conduta acadêmica e profissional;

VI – comunicar previamente à coordenação qualquer impossibilidade de participação;

VII – manter frequência e participação compatíveis com as exigências do projeto.

10. DA PERDA DA VAGA

10.1 O acadêmico poderá perder a vaga no PECA nas seguintes situações:

I – não participação na capacitação obrigatória, sem justificativa aceita pela coordenação;

II – não cumprimento das atividades e da frequência mínima estabelecida;

III – perda da condição de aluno regularmente matriculado;

IV – não manutenção da documentação ou vacinação exigida;

V – descumprimento das normas institucionais e das regras estabelecidas pela coordenação do projeto;

VI – desistência voluntária.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição no processo seletivo implica ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.
- b) A participação no PECA-Psicologia estará condicionada ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos.
- c) Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do PECA e pela Comissão de Seleção do Curso de Psicologia, observadas as normas institucionais vigentes.
- d) Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Simone Domingues

Diretora do Curso de Psicologia da FCMSCSP

Equipe docente PECA PSICOLOGIA 2027

Prof.^a Dr.^a Katia Varela Gomes

Prof.^a Dr.^a Milena Maciel

Anexo VII – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital estabelece os critérios e procedimentos para seleção de acadêmicos do curso de Educação Física para participação no Projeto de Extensão PECA – 2027.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Educação Física. Os alunos participarão em 2 grupos de 5 alunos divididos por sorteio em grupo 1 e grupo 2. O grupo 1 participará da primeira metade do projeto e o grupo 2 da segunda metade.

2.2. Poderá ser constituído cadastro reserva de alunos, conforme classificação final, para eventual substituição de alunos que desistam ou não atendam aos requisitos estabelecidos até o dia do início das atividades.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção os acadêmicos que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado no curso de Educação Física da instituição e estar aprovado na disciplina de Saúde Pública;

II – ter participado obrigatoriamente dos cursos/atividades pré-seletivos definidos pela coordenação do PECA- Educação Física;

III – possuir esquema vacinal atualizado, conforme as exigências institucionais e as recomendações de biossegurança aplicáveis às atividades;

IV – comprometer-se a participar da capacitação específica obrigatória promovida pelo PECA- Educação Física após a seleção;

V – ter disponibilidade para participar das atividades, reuniões, capacitações e ações extensionistas previstas no projeto;

VI – apresentar a documentação exigida no presente edital dentro dos prazos estabelecidos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS PRÉ-SELETIVOS E CAPACITAÇÃO

4.1. A participação nos cursos pré-seletivos será requisito obrigatório para concorrer às vagas do PECA.

4.2. O acadêmico selecionado deverá participar da capacitação específica do PECA, realizada após o processo seletivo com local e data a serem divulgados.

4.3. A capacitação terá caráter obrigatório e poderá contemplar conteúdos técnicos, científicos, éticos, de biossegurança, atendimento ao público e demais temas relacionados às atividades do projeto.

4.4. A ausência injustificada na capacitação poderá resultar na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, conforme ordem de classificação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I – comprovante de matrícula atualizado;
- II – histórico escolar atualizado, para fins de classificação e eventual desempate;
- III – comprovante de vacinação atualizado, quando solicitado;
- IV – comprovante de participação nos cursos pré-seletivos obrigatórios;
- V – comprovantes de participação em outros projetos de extensão, pesquisa, voluntariado ou atividades acadêmicas;

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos 10 (dez) acadêmicos e mais 3 para cadastro de reserva será realizada considerando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital.

6.2. Serão considerados, para fins de classificação:

- I – participação nos cursos pré-seletivos obrigatórios;
- II – disponibilidade e compromisso para participação nas atividades do PECA;
- III – desempenho acadêmico, conforme histórico escolar;

IV – participação comprovada em outros projetos voluntários, de extensão, pesquisa ou atividades acadêmicas;

V – atendimento aos requisitos de vacinação e demais exigências institucionais.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior média das notas do histórico escolar;

II – maior número de atividades/projetos voluntários comprovadamente realizados;

III – persistindo o empate, será utilizado critério definido pela Comissão de Seleção do PECA- Educação Física.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados que cumprirem integralmente os requisitos estabelecidos serão convocados para participação no PECA.

8.2. Os demais candidatos que cumprirem os requisitos poderão compor cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação.

8.3. A convocação para o preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento deverá observar rigorosamente a ordem de classificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

9.1. São obrigações dos acadêmicos selecionados:

I – participar da capacitação obrigatória;

II – cumprir a carga horária e o cronograma estabelecidos pelo PECA;

III – participar das reuniões e atividades programadas;

IV – manter a vacinação atualizada durante todo o período de participação no projeto;

V – cumprir as normas institucionais de biossegurança, ética e conduta profissional;

VI – comunicar previamente à coordenação qualquer impossibilidade de participação;

10. DA PERDA DA VAGA

10.1. O acadêmico poderá perder a vaga no PECA nas seguintes situações:

I – não participação na capacitação obrigatória, sem justificativa aceita pela coordenação;

II – perda da condição de aluno regularmente matriculado;

III – não manutenção da documentação ou vacinação exigida;

IV – descumprimento das normas institucionais e das regras estabelecidas pela coordenação do projeto;

V – desistência voluntária.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no processo seletivo implica ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

11.2. A participação no PECA-Educação Física estará condicionada ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos.

11.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do PECA e pela Comissão de Seleção do Curso de Educação Física, observadas as normas institucionais vigentes.

11.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Me. Thelma Hoehne Peres Polato – Diretora do Curso de Educação Física

Profa. Loreana Sanches Silveira - Coordenadora do PECA no Curso de Educação Física.

ANEXO VIII – CURSO DE FARMÁCIA

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 10 vagas distribuídas para o do curso de Farmácia, além de cadastro de reserva formado pelos demais candidatos aprovados e classificados além do número de vagas.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido por docentes dos cursos de Farmácia e Biomedicina, composta por, no mínimo, três docentes, e observará as seguintes etapas, todas classificatórias, à exceção da frequência mínima nas aulas preparatórias, que possui caráter eliminatório:

1. Homologação das inscrições — verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade (Secretaria);
2. Análise curricular e documental — avaliação do histórico acadêmico e dos comprovantes de participação em atividades extensionistas, voluntárias, de iniciação científica e de ligas acadêmicas;
3. Análise da carta de intenção e motivação — avaliada por rubrica padronizada, disponível no Anexo I;
4. Módulo de aulas preparatórias (habilitação) — de caráter obrigatório e eliminatório quanto à frequência mínima de 75%, com avaliação classificatória de aproveitamento teórico-prático ao final do módulo;
5. Entrevista — realizada pela Comissão Avaliadora, com foco na avaliação de habilidades humanas e interpessoais (comunicação, trabalho em equipe, empatia, resiliência e disponibilidade).

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A pontuação final de cada candidato(a) será obtida pela soma dos pontos atribuídos em cada um dos critérios técnicos e humanos descritos a seguir, totalizando 100 (cem) pontos:

Item	Critério	Forma de pontuação	Pontuação máxima
a	Média simples das notas do semestre 2026-1	Obtida pelo histórico solicitado pela secretaria de graduação. A pontuação será proporcional à média.	10
b	Participação em projetos de extensão universitária	Desenvolvimento de Atividade Extensionista curricular. Composição da pontuação: - Submissão do Projeto ao CEP: 3 pontos - Entrega do Projeto para a coordenação de Extensão: 12 pontos - Nota final na Disciplina de Atividade Extensionista I: 5 pontos	20
c	Participação em ações voluntárias e/ou assistenciais	2,5 pontos por ação comprovada (máx. 2 ações)	5
d	Participação em iniciação científica ou projetos de pesquisa	5 pontos por projeto com comprovação (máx. 2 projetos)	10
e	Participação em ligas acadêmicas correlatas à área da saúde	2,5 pontos por liga (máx. 2 ligas)	5
f	Carta de intenção e motivação	Avaliada por rubrica: clareza de propósito, alinhamento com a missão do Programa, viabilidade	10
g	Módulo/Aulas preparatórias (habilitação)	Frequência mínima obrigatória de 75% (caráter eliminatório) + avaliação de aproveitamento teórico-prático	25

Item	Critério	Forma de pontuação	Pontuação máxima
h	Entrevista — habilidades humanas e interpessoais	Comunicação, trabalho em equipe, empatia, resiliência e disponibilidade, avaliadas por banca com rubrica padronizada	15
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100

Observações sobre a pontuação:

- Os itens "b" a "e" exigem comprovação documental; atividades não comprovadas não serão pontuadas;
- O item "g" (aulas preparatórias) possui frequência mínima obrigatória de 75%; candidatos(as) que não atingirem esse percentual serão automaticamente desclassificados(as), independentemente da pontuação obtida nos demais itens;
- A entrevista (item "h") será registrada em ata e pontuada por, no mínimo, dois membros da Comissão Avaliadora, sendo considerada a média aritmética das notas atribuídas.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação obtida no módulo de aulas preparatórias (item g);
2. Maior pontuação obtida na entrevista (item h);
3. Maior número de atividades extensionistas e voluntárias comprovadas (itens b e c);
4. Maior Média das notas de 2026-1;

ANEXO I — ROTEIRO PARA A CARTA DE INTENÇÃO E MOTIVAÇÃO

A carta de intenção e motivação deverá ter, no máximo, uma lauda (aproximadamente 2.500 caracteres) e abordar, obrigatoriamente, os seguintes pontos:

1. Motivos pelos quais deseja participar do Programa de Expedições Científicas e Assistenciais (PECA);
2. Experiências prévias em projetos de extensão, voluntariado, pesquisa e/ou ligas acadêmicas, e o que essas experiências agregaram à sua formação;
3. Habilidades técnicas e humanas que considera relevantes para atuação em contextos de expedição assistencial (ex.: trabalho em equipe, adaptabilidade, comunicação, resiliência frente a adversidades);
4. Expectativas de contribuição pessoal para o Programa e para a comunidade a ser atendida.

Rubrica de avaliação da carta (até 10 pontos):

- Clareza e coerência na exposição dos motivos (até 3 pontos);
- Consistência entre experiências relatadas e comprovação documental (até 3 pontos);
- Alinhamento do perfil descrito com a missão e os valores do Programa (até 2 pontos);
- Viabilidade e realismo das expectativas apresentadas (até 2 pontos).

Prof. Dr. Wagner Ricardo Montor - Diretor do Curso de Farmácia.

Profa. Dra. Tatiana Neves Fontes – Vice-Diretora do Curso de Farmácia e Coordenadora do PECA no Curso de Farmácia.

Anexo IX – CURSO DE BIOMEDICINA

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 10 vagas distribuídas para o curso de Biomedicina, além de cadastro de reserva formado pelos demais candidatos aprovados e classificados além do número de vagas.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido por docentes dos cursos de Farmácia e Biomedicina, composta por, no mínimo, três docentes, e observará as seguintes etapas, todas classificatórias, à exceção da frequência mínima nas aulas preparatórias, que possui caráter eliminatório:

1. Homologação das inscrições — verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade (Secretaria);
2. Análise curricular e documental — avaliação do histórico acadêmico e dos comprovantes de participação em atividades extensionistas, voluntárias, de iniciação científica e de ligas acadêmicas;
3. Análise da carta de intenção e motivação — avaliada por rubrica padronizada, disponível no Anexo I;
4. Módulo de aulas preparatórias (habilitação) — de caráter obrigatório e eliminatório quanto à frequência mínima de 75%, com avaliação classificatória de aproveitamento teórico-prático ao final do módulo;
5. Entrevista — realizada pela Comissão Avaliadora, com foco na avaliação de habilidades humanas e interpessoais (comunicação, trabalho em equipe, empatia, resiliência e disponibilidade).

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A pontuação final de cada candidato(a) será obtida pela soma dos pontos atribuídos em cada um dos critérios técnicos e humanos descritos a seguir, totalizando 100 (cem) pontos:

Item	Critério	Forma de pontuação	Pontuação máxima
a	Média simples das notas do semestre 2026-1	Obtida pelo histórico solicitado pela secretaria de graduação. A pontuação será proporcional à média.	10
b	Participação em projetos de extensão universitária	Desenvolvimento de Atividade Extensionista curricular. Composição da pontuação: - Submissão do Projeto ao CEP: 5 pontos - Entrega do Projeto para a coordenação de Extensão: 5 pontos - Realização de atividades práticas com a comunidade: 2 pontos cada atividade prática (máximo de 10 pontos)	20
c	Participação em ações voluntárias e/ou assistenciais	2,5 pontos por ação comprovada (máx. 2 ações)	5
d	Participação em iniciação científica ou projetos de pesquisa	5 pontos por projeto com comprovação (máx. 2 projetos)	10
e	Participação em ligas acadêmicas	2,5 pontos por liga (máx. 2 ligas)	5

	correlatas à área da saúde		
f	Carta de intenção e motivação	Avaliada por rubrica: clareza de propósito, alinhamento com a missão do Programa, viabilidade	10
g	Módulo/Aulas preparatórias (habilitação)	Frequência mínima obrigatória de 75% (caráter eliminatório) + avaliação de aproveitamento teórico-prático	25
h	Entrevista — habilidades humanas e interpessoais	Comunicação, trabalho em equipe, empatia, resiliência e disponibilidade, avaliadas por banca com rubrica padronizada	15
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100

Observações sobre a pontuação:

- Os itens "b" a "e" exigem comprovação documental; atividades não comprovadas não serão pontuadas;
- O item "g" (aulas preparatórias) possui frequência mínima obrigatória de 75%; candidatos(as) que não atingirem esse percentual serão automaticamente desclassificados(as), independentemente da pontuação obtida nos demais itens;
- A entrevista (item "h") será registrada em ata e pontuada por, no mínimo, dois membros da Comissão Avaliadora, sendo considerada a média aritmética das notas atribuídas.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação obtida no módulo de aulas preparatórias (item g);
2. Maior pontuação obtida na entrevista (item h);
3. Maior número de atividades extensionistas e voluntárias comprovadas (itens b e c);
4. Maior média das notas de 2026-1;

ANEXO I — ROTEIRO PARA A CARTA DE INTENÇÃO E MOTIVAÇÃO

A carta de intenção e motivação deverá ter, no máximo, uma lauda (aproximadamente 2.500 caracteres) e abordar, obrigatoriamente, os seguintes pontos:

1. Motivos pelos quais deseja participar do Programa de Expedições Científicas e Assistenciais (PECA);
2. Experiências prévias em projetos de extensão, voluntariado, pesquisa e/ou ligas acadêmicas, e o que essas experiências agregaram à sua formação;
3. Habilidades técnicas e humanas que considera relevantes para atuação em contextos de expedição assistencial (ex.: trabalho em equipe, adaptabilidade, comunicação, resiliência frente a adversidades);
4. Expectativas de contribuição pessoal para o Programa e para a comunidade a ser atendida.

Rubrica de avaliação da carta (até 10 pontos):

- Clareza e coerência na exposição dos motivos (até 3 pontos);
- Consistência entre experiências relatadas e comprovação documental (até 3 pontos);
- Alinhamento do perfil descrito com a missão e os valores do Programa (até 2 pontos);
- Viabilidade e realismo das expectativas apresentadas (até 2 pontos).

Profa. Dra. Roberta Sessa S. Yamaguchi – Diretora do Curso de Biomedicina.

Profa. Dra. Tatiana Neves Fontes – Vice-Diretora do Curso de Farmácia e Coordenadora do PECA no Curso de Biomedicina.

Anexo X – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ADS)

1. DO OBJETO

O presente edital estabelece os critérios e procedimentos para seleção de 03 (três) acadêmicos do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo para participação no Projeto de Extensão PECA – 2027.

A seleção tem como objetivo proporcionar aos acadêmicos a participação em atividades de extensão universitária, contribuindo para sua formação acadêmica, profissional e social-comunitária.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- a) Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Os alunos participarão no suporte ao PECA, estabelecendo revezamento durante os dias em que ocorrerão as atividades.
- b) Poderá ser constituído cadastro reserva de 2 alunos, conforme classificação final, para eventual substituição de alunos que desistam ou não atendam aos requisitos estabelecidos até o dia do início das atividades.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Poderão participar da seleção os acadêmicos que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da instituição;

II - ter participado obrigatoriamente dos cursos/atividades pré-seletivos definidos pela coordenação do PECA;

III - apresentar comprovante de participação nos cursos pré-seletivos no período estabelecido;

IV - possuir esquema vacinal atualizado, conforme as exigências institucionais e as recomendações de biossegurança aplicáveis às atividades;

V – ter disponibilidade para participar das atividades, reuniões, capacitações e ações

extensionistas previstas no projeto;

VI - apresentar a documentação exigida no presente edital dentro dos prazos estabelecidos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS PRÉ-SELETIVOS E CAPACITAÇÃO

- a) A participação nos cursos pré-seletivos será requisito obrigatório para concorrer às vagas do PECA.
- b) O acadêmico selecionado deverá participar da capacitação específica do PECA, realizada após o processo seletivo com local e data a serem divulgados.
- c) A capacitação terá caráter obrigatório e poderá contemplar conteúdos técnicos, científicos e éticos e demais temas relacionados às atividades do projeto.
- d) A ausência injustificada na capacitação poderá resultar na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, conforme ordem de classificação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – comprovante de matrícula atualizado no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a partir do 2º semestre;

II – comprovante de participação nos cursos pré-seletivos obrigatórios;

III – comprovante de vacinação atualizado, quando solicitado;

IV – histórico escolar atualizado, para fins de classificação e eventual desempate;

V - Carta de interesse sobre o interesse na participação no PECA-ADS;

VI – comprovantes de participação em outros projetos de extensão, pesquisa, voluntariado ou atividades acadêmicas, quando houver;

VII - Demais documentos eventualmente solicitados pela coordenação do PECA.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) A seleção dos 03 (três) acadêmicos e mais 2 para cadastro de reserva será realizada considerando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e a classificação dos candidatos.
- b) Serão considerados, para fins de classificação:

I – Ser aluno do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a partir do 2º

semestre.

II – participação nos cursos pré-seletivos obrigatórios;

III– disponibilidade e compromisso para participação nas atividades do PECA;

IV– desempenho acadêmico, conforme histórico escolar;

V – participação comprovada em outros projetos voluntários, de extensão, pesquisa ou atividades acadêmicas;

VI – atendimento aos requisitos de vacinação e demais exigências institucionais.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior média das notas do histórico escolar;

II – maior número de participação comprovada em outros projetos voluntários, de extensão, pesquisa ou atividades acadêmicas;

III – persistindo o empate, será utilizado critério definido pela Comissão de Seleção do PECA-ADS.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

a) Os 03 (três) primeiros candidatos classificados que cumprirem integralmente os requisitos estabelecidos serão convocados para participação no PECA.

b) Os demais 2 candidatos que cumprirem os requisitos poderão compor cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação.

c) A convocação para o preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento deverá observar rigorosamente a ordem de classificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

a) São obrigações dos acadêmicos selecionados:

I – participar da capacitação obrigatória;

II – cumprir a carga horária e o cronograma estabelecidos pelo PECA;

III – participar das reuniões e atividades programadas;

IV – manter a vacinação atualizada durante todo o período de participação no projeto;

V – cumprir as normas institucionais da ética e conduta acadêmica e profissional;

VI – comunicar previamente à coordenação qualquer impossibilidade de participação;

VII – manter frequência e participação compatíveis com as exigências do projeto.

10. DA PERDA DA VAGA

10.1 O acadêmico poderá perder a vaga no PECA nas seguintes situações:

I – não participação na capacitação obrigatória, sem justificativa aceita pela coordenação;

II – não cumprimento das atividades e da frequência mínima estabelecida;

III – perda da condição de aluno regularmente matriculado;

IV – não manutenção da documentação ou vacinação exigida;

V – descumprimento das normas institucionais e das regras estabelecidas pela coordenação do projeto;

VI – desistência voluntária.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição no processo seletivo implica ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.
- b) A participação no PECA-ADS estará condicionada ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos.
- c) Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do PECA e pela Comissão de Seleção do Curso de Análise e Desenvolvimento de sistemas, observadas as normas institucionais vigentes.
- d) Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Luis Naito Mendes Bezerra

Diretor do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FCMSCSP

Prof. Dr. Vagner da Silva

Vice-Diretor do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FCMSCSP

Anexo XI – CURSO DE ODONTOLOGIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital estabelece os critérios e procedimentos para seleção de 10 (dez) acadêmicos do curso de Odontologia para participação no Projeto de Extensão PECA – 2027.

1.2. A seleção tem como objetivo proporcionar aos acadêmicos a participação em atividades de extensão universitária, contribuindo para sua formação acadêmica, profissional e social.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Odontologia. Os alunos participarão em 2 grupos de 5 alunos divididos por sorteio em grupo 1 e grupo 2. O grupo 1 participará da 1ª metade do Projeto e o grupo 2 da 2ª parte.

2.2. Poderá ser constituído cadastro reserva de 3 alunos, conforme classificação final, para eventual substituição de alunos que desistam ou não atendam aos requisitos estabelecidos até o dia do início das atividades.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção os acadêmicos que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado no curso de Odontologia da instituição;
- II – ter participado obrigatoriamente dos cursos/atividades pré-seletivos definidos pela coordenação do PECA-Odontologia;
- III – apresentar comprovante de participação nos cursos pré-seletivos no período estabelecido;
- IV – possuir esquema vacinal atualizado, conforme as exigências institucionais e as recomendações de biossegurança aplicáveis às atividades odontológicas;
- V – comprometer-se a participar da capacitação específica obrigatória promovida pelo PECA-Odontologia após a seleção;
- VI – ter disponibilidade para participar das atividades, reuniões, capacitações e ações extensionistas previstas no projeto;

VII – apresentar a documentação exigida no presente edital dentro dos prazos estabelecidos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS PRÉ-SELETIVOS E CAPACITAÇÃO

4.1. A participação nos cursos pré-seletivos será requisito obrigatório para concorrer às vagas do PECA.

4.2. O acadêmico selecionado deverá participar da capacitação específica do PECA, realizada após o processo seletivo com local e data a serem divulgados.

4.3. A capacitação terá caráter obrigatório e poderá contemplar conteúdos técnicos, científicos, éticos, de biossegurança, atendimento ao público e demais temas relacionados às atividades do projeto.

4.4. A ausência injustificada na capacitação poderá resultar na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, conforme ordem de classificação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – comprovante de matrícula atualizado;

II – comprovante de participação nos cursos pré-seletivos obrigatórios;

III – comprovante de vacinação atualizado, quando solicitado;

IV – histórico escolar atualizado, para fins de classificação e eventual desempate;

V – comprovantes de participação em outros projetos de extensão, pesquisa, voluntariado ou atividades acadêmicas, quando houver;

VI – demais documentos eventualmente solicitados pela coordenação do PECA.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos 10 (dez) acadêmicos e mais 3 para cadastro de reserva será realizada considerando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e a classificação dos candidatos.

6.2. Serão considerados, para fins de classificação:

I – participação nos cursos pré-seletivos obrigatórios;

II – disponibilidade e compromisso para participação nas atividades do PECA;

III – desempenho acadêmico, conforme histórico escolar;

IV – participação comprovada em outros projetos voluntários, de extensão, pesquisa ou atividades acadêmicas;

V – atendimento aos requisitos de vacinação e demais exigências institucionais.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior média das notas do histórico escolar;

II – maior número de atividades/projetos voluntários comprovadamente realizados;

III – maior participação comprovada em atividades de extensão universitária;

IV – persistindo o empate, será utilizado critério definido pela Comissão de Seleção do PECA-Odontologia.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados que cumprirem integralmente os requisitos estabelecidos serão convocados para participação no PECA.

8.2. Os demais 3 candidatos que cumprirem os requisitos poderão compor cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação.

8.3. A convocação para o preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento deverá observar rigorosamente a ordem de classificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

9.1. São obrigações dos acadêmicos selecionados:

I – participar da capacitação obrigatória;

II – cumprir a carga horária e o cronograma estabelecidos pelo PECA;

III – participar das reuniões e atividades programadas;

IV – manter a vacinação atualizada durante todo o período de participação no projeto;

V – cumprir as normas institucionais de biossegurança, ética e conduta profissional;

VI – comunicar previamente à coordenação qualquer impossibilidade de participação;

VII – manter frequência e participação compatíveis com as exigências do projeto.

10. DA PERDA DA VAGA

10.1. O acadêmico poderá perder a vaga no PECA nas seguintes situações:

- I – não participação na capacitação obrigatória, sem justificativa aceita pela coordenação;
- II – não cumprimento das atividades e da frequência mínima estabelecida;
- III – perda da condição de aluno regularmente matriculado;
- IV – não manutenção da documentação ou vacinação exigida;
- V – descumprimento das normas institucionais e das regras estabelecidas pela coordenação do projeto;
- VI – desistência voluntária.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no processo seletivo implica ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

11.2. A participação no PECA-Odontologia estará condicionada ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos.

11.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do PECA e pela Comissão de Seleção do Curso de Odontologia, observadas as normas institucionais vigentes.

11.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Maurício Teixeira Duarte - Diretor do Curso de Odontologia.

Profa. Adriana Gledys Zink – Coordenadora do PECA no Curso de Odontologia.

Anexo XII – CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA E TECNOLOGIA EM SISTEMAS BIOMÉDICOS

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital estabelece os critérios e procedimentos para seleção de acadêmicos do curso de tecnologia em radiologia e sistemas biomédicos

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Tecnologia em Radiologia e 3 (três) vagas para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Sistemas Biomédicos. Os alunos participarão em 3 duplas sendo onde 1 dupla (1 acadêmico de Radiologia e 1 de Sistemas Biomédicos) participará intercalando os dias propostos para a realização do PECA.

2.2. Poderá ser constituído cadastro reserva de alunos, conforme classificação final, para eventual substituição de alunos que desistam ou não atendam aos requisitos estabelecidos até o dia do início das atividades.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção os acadêmicos que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

3.2 - estar regularmente matriculado no curso de Tecnologia em Radiologia ou Tecnologia em Sistemas Biomédicos;

3.3 - ter participado obrigatoriamente dos cursos/atividades pré-seletivos definidos pela coordenação do PECA;

3.4 - apresentar comprovante de participação nos cursos pré-seletivos no período estabelecido;

3.5 - possuir esquema vacinal atualizado, conforme as exigências institucionais e as recomendações de biossegurança aplicáveis às atividades;

3.6 – ter disponibilidade para participar das atividades, reuniões, capacitações e ações extensionistas previstas no projeto;

3.7 – Apresentar a documentação exigida no presente edital dentro dos prazos estabelecidos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS PRÉ-SELETIVOS E CAPACITAÇÃO

4.1 A participação nos cursos pré-seletivos será requisito obrigatório para concorrer às vagas do PECA.

4.2 O acadêmico selecionado deverá participar da capacitação específica do PECA, realizada após o processo seletivo com local e data a serem divulgados.

4.3 A capacitação terá caráter obrigatório e poderá contemplar conteúdos técnicos, científicos e éticos e demais temas relacionados às atividades do projeto.

4.4 A ausência injustificada na capacitação poderá resultar na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, conforme ordem de classificação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

5.2 – comprovante de matrícula atualizado no curso de Tecnologia em Radiologia ou Tecnologia em Sistemas Biomédicos à partir 2º semestre.

5.3 – comprovante de participação nos cursos pré-seletivos obrigatórios;

5.4 – comprovante de vacinação atualizado, quando solicitado;

5.5 – histórico escolar atualizado, para fins de classificação e eventual desempate;

5.6 - Carta de interesse sobre o interesse na participação no PECA;

5.7 – comprovantes de participação em outros projetos de extensão, pesquisa, voluntariado ou atividades acadêmicas, quando houver;

5.8 - Demais documentos eventualmente solicitados pela coordenação do PECA.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos 06 (três) acadêmicos será realizada considerando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e a classificação dos candidatos.

6.2 Serão considerados, para fins de classificação:

6.3 – Ser aluno do Curso de Tecnologia em Radiologia e Sistemas Biomédicos (à partir do 2º semestre).

6.4 – participação nos cursos pré-seletivos obrigatórios;

6.5– disponibilidade e compromisso para participação nas atividades do PECA;

6.6– desempenho acadêmico, conforme histórico escolar;

6.7 – atendimento aos requisitos de vacinação e demais exigências institucionais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os 06 (três) primeiros candidatos classificados que cumprirem integralmente os requisitos estabelecidos serão convocados para participação no PECA.

7.2 A convocação para o preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento deverá observar rigorosamente a ordem de classificação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

8.1 São obrigações dos acadêmicos selecionados:

8.2– participar da capacitação obrigatória;

8.3– cumprir a carga horária e o cronograma estabelecidos pelo PECA;

8.4 – participar das reuniões e atividades programadas;

8.5 – manter a vacinação atualizada durante todo o período de participação no projeto;

8.6 – cumprir as normas institucionais da ética e conduta acadêmica e profissional;

8.7 – comunicar previamente à coordenação qualquer impossibilidade de participação;

8.8– manter frequência e participação compatíveis com as exigências do projeto.

9. DA PERDA DA VAGA

9.1 O acadêmico poderá perder a vaga no PECA nas seguintes situações:

- 9.1.2 – não participação na capacitação obrigatória, sem justificativa aceita pela coordenação;
- 9.1.3 – não cumprimento das atividades e da frequência mínima estabelecida;
- 9.1.4 – perda da condição de aluno regularmente matriculado;
- 9.1.5 – não manutenção da documentação ou vacinação exigida;
- 9.1.6 – descumprimento das normas institucionais e das regras estabelecidas pela coordenação do projeto;
- 9.1.7 – desistência voluntária.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no processo seletivo implica ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

10.2 A participação no PECA dos cursos Tecnológicos em Radiologia e Tecnologia em Sistemas Biomédicos estará condicionada ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos.

10.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do PECA e pela Comissão de Seleção dos cursos Tecnológicos em Radiologia e Tecnologia em Sistemas Biomédicos, observadas as normas institucionais vigentes.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Luis Naito Mendes Bezerra

Diretor do Cursos Tecnológicos da FCMSCSP

Prof. Msc Marcia Maria Diniz Pontes Paiva

Vice-Diretora do Cursos de Tecnologia em Radiologia e Tecnologia em Sistemas Biomédicos FCMSCSP